



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.086492/2025-77

Interessado: Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios (DIRFAGEN)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DIRFAGEN Nº 3/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR(A)
FORMADOR(A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS DE
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO PARA EDUCADORES - TURMA I, DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADO PELA FACULDADE DE
GESTÃO E NEGÓCIOS (FAGEN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
(UFU)**

Onde se lê:

7.5 Cada titulação ou experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação;

7.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuação do item 7.4 serão desconsiderados;

7.6 Não haverá acumulação de pontos para o cálculo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que essas se relacionem às áreas ou atribuições da função;

Leia-se:

7.5 Cada titulação ou experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação;

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuação do item 7.4 serão desconsiderados;

7.7 Não haverá acumulação de pontos para o cálculo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que essas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

Onde se lê:

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1 Em estrito cumprimento ao disposto no Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES n. 309, de 27/09/2024, fica estabelecida a reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste edital (vagas imediatas + cadastro de reserva) para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis;

8.2 Para o presente certame, que oferece um total de 33 vagas (11 imediatas e 22 de cadastro de reserva), ficam reservadas 09 (nove) vagas para os candidatos que se

enquadrem nos grupos descritos no item 8.1, sendo as vagas reservadas destinadas às disciplinas em que houver candidatos(as) cotistas aprovados(as);

8.3 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, declarar sua opção na Ficha de inscrição (Anexo I) e preencher o Termo de Autodeclaração (Anexo III); e

8.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

Leia-se:

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1 Em estrito cumprimento ao disposto no Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES n. 309, de 27/09/2024, fica estabelecida a reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste edital (vagas imediatas + cadastro de reserva) para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis;

8.2 Para o presente certame, que oferece um total de 33 vagas (11 imediatas e 22 de cadastro de reserva), ficam reservadas 09 (nove) vagas para os candidatos que se enquadrem nos grupos descritos no item 8.1;

8.3 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, declarar sua opção na Ficha de inscrição (Anexo I) e preencher o Termo de Autodeclaração (Anexo III);

8.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas;

8.5 Havendo mais cotistas aprovados(as) do que vagas reservadas, o desempate interdisciplinar deve ser feito pelo critério de melhor desempenho/escore padronizado (divisão da nota do(a) candidato(a) pela maior nota de sua respectiva disciplina); e

8.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, conforme Art. 13, § 1º, da IN MGI nº 23/2023.

Onde se lê:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado(a);

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

15.5 Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFU, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital;

15.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato exclusivamente por meio do e-mail educadores@fagen.ufu.br;

15.7 A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de Professor(a) Formador(a), ficando esta dependente da liberação de recursos e da abertura de turmas;

15.8 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em www.CEaD.ufu.br;

15.9 Os casos omissos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

15.10 A Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este Edital;

15.11 A realização do Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores - Turma I, objeto deste Edital, está condicionada aos trâmites necessários internamente na UFU. O referido curso está vinculado ao financiamento pela CAPES e poderá ser suspenso/cancelado caso seja de interesse da CAPES/UFU;

15.12 Os documentos apresentados para inscrição (Anexos I e II; Anexo II quando aplicável) devem ser preenchidos (preferencialmente digitado) e assinados. É aceita assinatura digital, como pelo Gov.br, não sendo aceitas assinaturas digitadas ou realizadas via softwares sem dupla verificação.

Leia-se:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado(a);

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

15.4 Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFU, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital;

15.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato exclusivamente por meio do e-mail educadores@fagen.ufu.br;

15.6 A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de Professor(a) Formador(a), ficando esta dependente da liberação de recursos e da abertura de turmas;

15.7 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em www.CEaD.ufu.br;

15.8 Os casos omissos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

15.9 A Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este Edital;

15.10 A realização do Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores - Turma I, objeto deste Edital, está condicionada aos trâmites necessários internamente na UFU. O referido curso está vinculado ao financiamento pela CAPES e poderá ser suspenso/cancelado caso seja de interesse da CAPES/UFU;

15.11 Os documentos apresentados para inscrição (Anexos I e II; Anexo II quando aplicável) devem ser preenchidos (preferencialmente digitado) e assinados. É aceita assinatura digital, como pelo Gov.br, não sendo aceitas assinaturas digitadas ou realizadas via softwares sem dupla verificação.

Onde se lê:

16. CRONOGRAMA

16.1 O cronograma das atividades deste Edital disposto no Quadro 3:

Quadro 3. Cronograma do Edital

ATIVIDADE	DATA	LOCAL / MEIO
Divulgação do Edital	06/08/2026	Site do CEaD (https://www.CEaD.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Período de Inscrições	10/08 a 04/09/2026	Pelo e-mail: educadores@fagen.ufu.br
Homologação das inscrições	08/09/2026	Site do CEaD (https://www.CEaD.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	09 e 10/09/2026	Pelo e-mail: educadores@fagen.ufu.br
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	11/09/2026	E-mail ao interessado
Resultado preliminar	14/09/2026	Site do CEaD (https://www.CEaD.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	15 a 16/09/2026	Pelo e-mail: educadores@fagen.ufu.br
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	17/09/2026	E-mail ao interessado
Resultado Definitivo	18/09/2026	Site do CEaD (https://www.CEaD.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)

Leia-se:

16. CRONOGRAMA

16.1 O cronograma das atividades deste Edital disposto no Quadro 3:

Quadro 3. Cronograma do Edital

ATIVIDADE	DATA	LOCAL / MEIO
Divulgação do Edital	06/08/2026	Site do CEaD (https://www.CEaD.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Período de Inscrições	10/08 a 11/09/2026	Pelo e-mail: educadores@fagen.ufu.br
Homologação das inscrições	14/09/2026	Site do CEaD (https://www.CEaD.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	15 a 19/09/2026	Pelo e-mail: educadores@fagen.ufu.br
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	21/09/2026	E-mail ao interessado
Resultado preliminar	21/09/2026	Site do CEaD (https://www.CEaD.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	22 a 26/09/2026	Pelo e-mail: educadores@fagen.ufu.br
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	28/09/2026	E-mail ao interessado
Resultado Definitivo	29/09/2026	Site do CEaD (https://www.CEaD.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)

Onde se lê:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO E TERMO DE COMPROMISSO

Ficha de inscrição - Professor(a) Formador(a)

Função no curso	Professor(a) Formador(a)					
Deseja concorrer às vagas reservadas		Sim	Não			
Dados Pessoais						
Nome completo						
Unidade de vínculo (nome e sigla)						
CPF						
Doc. de identificação (ID)		Tipo (ID)				
Emissor (ID)		Data emissão (ID)				
Data de nascimento						
Cidade de nascimento						
Estado de nascimento						
Estado civil						
Nome da Mãe						
Nome do Pai						
Endereço residencial						
Número		Complemento				
Bairro		CEP				
Cidade		Estado				
E-mail de contato		E-mail institucional				
Telefone com DDD		Celular com DDD				
Dados de formação						
Maior titulação						
Área do Curso						
Instituição da titulação						
Informações Bancárias						
Banco (nome e número)						
Agência		Conta Corrente				
Liste os componentes curriculares do curso por ordem de preferência						
Componente curricular 1						
Componente curricular 2						
Componente curricular 3						
Componente curricular 4						
Componente curricular 5						
Tabela de Pontuação						
ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo	Pontuação candidato(a)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Administração, Gestão da Informação, Engenharias	05	50		
	Especialização (mín. 360 h)	Na área de conhecimento do curso ou área afim	10			
		Administração, Engenharia de Produção ou área afim do curso	30			
	Mestrado	Outras áreas	10			
		Doutorado	Administração, Engenharia de Produção ou área afim do curso			50
			Outras áreas			30

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de Experiência comprovada)	Magistério	Docência no Ensino Superior	03 por ano	30	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Tutor(a) a distância em EaD	04 por tutoria	20	
		Tutor(a) presencial em EaD	04 por semestre		
	Professor / Coordenador	Professor(a) Formador em EaD	10 por componente curricular		
		Orientador(a) em EaD	05 por orientação		
		Professor(a) Conteudista em EaD	10 por componente curricular		
		Assistente à Docência em EaD	05 por semestre		
		Coordenação em EaD	10 por semestre		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100		
Atribuições do(a) Bolsista - Professor(a) Formador(a)					
• Desenvolver as atividades docentes mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final dos componentes curriculares ofertados, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento dos componentes curriculares; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais, ou quando solicitado, sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições.					
Dos Produtos					

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor.

Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

(a) () CC-BY-SA: essa licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) () CC-BY: essa licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) () CC-BY-NC-SA: essa licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) () CC-BY-NC: essa licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração de Ciência

Declaro disponibilidade para a execução das atividades relativas aos cargos deste Edital e acatar todas as normas do processo seletivo descritas.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR, estando comprometido (a) a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do(a) bolsista.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos nas regulamentações relacionadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará a suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Declaração de Concordância - Uso de dados

Concordo com o armazenamento e uso dos dados informados neste documento para fins relacionados à minha inscrição e possível atuação como Professor(a) Formador(a) do Curso de Especialização em **Transformação Digital na Administração Pública** (DIGAP).

Declaração de Conhecimento e Concordância deste Edital

Declaro conhecimento e concordância com os critérios, orientações e demais aspectos estabelecidos por este Edital.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Uberlândia/MG, _____ de _____ de 2026.

[Nome completo e assinatura do(a) candidato(a)]

Leia-se:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO E TERMO DE COMPROMISSO

Ficha de inscrição - Professor(a) Formador(a)					
Função no curso		Professor(a) Formador(a)			
Deseja concorrer às vagas reservadas				Sim	Não
Dados Pessoais					
Nome completo					
Unidade de vínculo (nome e sigla)					
CPF					
Doc. de identificação (ID)				Tipo (ID)	
Emissor (ID)				Data emissão (ID)	
Data de nascimento					
Cidade de nascimento					
Estado de nascimento					
Estado civil					
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Endereço residencial					
Número				Complemento	
Bairro				CEP	
Cidade				Estado	
E-mail de contato				E-mail institucional	
Telefone com DDD				Celular com DDD	
Dados de formação					
Maior titulação					
Área do Curso					
Instituição da titulação					
Informações Bancárias					
Banco (nome e número)					
Agência				Conta Corrente	
Liste os componentes curriculares do curso por ordem de preferência					
Componente curricular 1					
Componente curricular 2					
Componente curricular 3					
Componente curricular 4					
Componente curricular 5					
Tabela de Pontuação					
ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo	Pontuação candidato(a)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Administração, Gestão da Informação, Engenharias	05	50	
	Especialização (mín. 360 h)	Na área de conhecimento do curso ou área afim	10		
	Mestrado	Administração, Engenharia de Produção ou área afim do curso	30		
		Outras áreas	10		

	Doutorado	Administração, Engenharia de Produção ou área afim do curso	50		
		Outras áreas	30		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de Experiência comprovada)	Magistério	Docência no Ensino Superior	03 por ano	30	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Tutor(a) a distância em EaD	04 por tutoria	20	
		Tutor(a) presencial em EaD	04 por semestre		
	Professor / Coordenador	Professor(a) Formador em EaD	10 por componente curricular		
		Orientador(a) em EaD	05 por orientação		
		Professor(a) Conteudista em EaD	10 por componente curricular		
		Assistente à Docência em EaD	05 por semestre		
		Coordenação em EaD	10 por semestre		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100		
Atribuições do(a) Bolsista - Professor(a) Formador(a)					
• Desenvolver as atividades docentes mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final dos componentes curriculares ofertados, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento dos componentes curriculares; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais, ou quando solicitado, sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições.					
Dos Produtos					

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor.

Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

(a) () CC-BY-SA: essa licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) () CC-BY: essa licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) () CC-BY-NC-SA: essa licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) () CC-BY-NC: essa licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração de Ciência

Declaro disponibilidade para a execução das atividades relativas aos cargos deste Edital e acatar todas as normas do processo seletivo descritas.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR, estando comprometido (a) a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do(a) bolsista.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos nas regulamentações relacionadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará a suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Declaração de Concordância - Uso de dados

Concordo com o armazenamento e uso dos dados informados neste documento para fins relacionados à minha inscrição e possível atuação como Professor(a) Formador(a) do Curso de Especialização em **Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores**.

Declaração de Conhecimento e Concordância deste Edital

Declaro conhecimento e concordância com os critérios, orientações e demais aspectos estabelecidos por este Edital.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Uberlândia/MG, _____ de _____ de 2026.

[Nome completo e assinatura do(a) candidato(a)]

Onde se lê:

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) em _____ [local de nascimento] _____, portador(a) do documento de identidade _____, órgão expedidor _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____ [endereço completo] _____, venho, por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei, para fins de participação em processo seletivo de seleção de docentes formadores para atuar no Curso de Especialização Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores, ofertado pela Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia (FAGEN/UFU), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEB), nos termos da legislação vigente, que sou _____, conforme do item 8.1 do Edital DIRFAGEN 13/2025.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade nesta autodeclaração implicará na minha exclusão do processo seletivo, além das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei n. 7.115/1983, de 29/08/1983.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Uberlândia/MG, _____ de _____ de 2026.

[Nome completo e assinatura do(a) candidato(a)]

Leia-se:

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) em _____ [local de nascimento] _____, portador(a) do documento de identidade _____, órgão expedidor _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____ [endereço completo] _____, venho, por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei, para fins de participação em processo seletivo de seleção de docentes formadores para atuar no Curso de Especialização Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores, ofertado pela Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia (FAGEN/UFU), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEB), nos termos da legislação vigente, que sou _____, conforme do item 8.1 do Edital DIRFAGEN 3/2026.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade nesta autodeclaração implicará na minha exclusão do processo seletivo, além das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei n. 7.115/1983, de 29/08/1983.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Uberlândia/MG, _____ de _____ de 2026.

[Nome completo e assinatura do(a) candidato(a)]

Uberlândia, 28 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Cintia Rodrigues de Oliveira
Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN
Portaria de Pessoal UFU Nº 348/2021



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 02/09/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7671556** e o código CRC **90CD50CE**.

Referência: Processo nº 23117.086492/2025-77

SEI nº 7671556